



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº  
18.602.037/0001-55 CEP: 38.800-000

LEI Nº 2.285 DE 10 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE  
SENHORA DA SERRA

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE A SER BENEFICIADA EM INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO	VALOR (R\$)
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra	30.000,00

**Art. 2º** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de Maio de 2018.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
*Prefeito Municipal*